



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **À EMPRESA:**

L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)

CNPJ: 13.032.721/0001-25,

Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro,

Fortuna – MA

REPRESENTANTE: Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG N° 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF N° 023.146.163-16

EMAIL: [construtoraconserve@gmail.com](mailto:construtoraconserve@gmail.com)

Prezada Senhora,

Comunicamos a referida empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares CPF N° 023.146.163-16, detentora de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o qual COMUNICAMOS que foi solicitado via ofício LIBERAÇÃO para ADESÃO junto a este ORGÃO GERENCIADOR pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10, neste ato através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, na pessoa da Senhor: LIDIANE PEREIRA DA SAILVA Secretária Municipal, o qual SOLICITAMOS que se MANIFESTE quanto a possibilidade de executar os serviços ao Município solicitante, devendo enviar ao solicitante TERMO DE ACEITE e demais documentos que poderão ser solicitados, o qual informando que a solicitação em apreciação, anexa abaixo, representa 50% da referida Ata de Registro de Preços.

Sem mais, aguardamos sua resposta quanto a solicitação o mais breve possível.

FORTUNA(MA) em 25 DE JULHO de 2025.

  
Jalycya Rodrigues De Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata



## PLANILHA DOS SERVIÇOS

---

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

[www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br) - CNPJ **06.140.404/0001-67**

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  [www.fortuna.ma.gov.br](http://www.fortuna.ma.gov.br)



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

#### **REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo n° 091003/2024  
PROCESSO DE ADESÃO N° 004/2025  
LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 004/2025**

À Senhora:  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/n° - Vista Alegre, Capinzal do Norte – Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10, neste ato através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, na pessoa da Senhor: LIDIANE PEREIRA DA SAILVA Secretária Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo n° 091003/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição n° 3481, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, paginas 81 a 93, que se encontra vigente e em favor da empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, n°126 A. Centro, Fortuna – MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG N° 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF N° 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 29 de julho de 2025.

  
Jalycya Rodrigues De Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Orgão Gerenciador da Ata

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## ESPÉCIE:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ: 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

## OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

## ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, ABERTA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091003/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

## OBJETO:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida Secretária Municipal de Saúde ORGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024 do Município de FORTUNA/MA, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10, neste ato através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, na pessoa da Senhor: LIDIANE PEREIRA DA SAILVA Secretária Municipal, aqui denominados 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

### **Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de CAPINZAL DO NORTE (MA), no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3481, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, paginas 81 a 93, nos ITENS vencidos e registrados à empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna – MA, , vencedora do certame para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

### **SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

### **PLANILHA DOS SERVIÇOS ANEXA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

### **CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

### **CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

### **CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 29 de julho de 2025.



*Jalyca Rodrigues de Almeida*  
Jalyca Rodrigues De Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador da Ata  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
FORTUNA/MA  
**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

---

LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

Testemunhas:

---

CPF

---

CPF

---

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ **06.140.404/0001-67**

 [prefeituradefortunama](#)  [www.fortuna.ma.gov.br](#)

e a Empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o período de vigência de: **22/07/2025 a 22/07/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f014ada19bef632c7a08f45f7e36ae3a*

#### PORTARIA Nº 057/SEMAFIN - 29 DE JULHO DE 2025

**PORTARIA Nº 057/SEMAFIN - 29 DE JULHO DE 2025.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do AO **CONTRATO Nº 188/2025-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a R. DA S. FREITAS**, com o período de vigência de: **21/07/2025 a 21/07/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 90c4a1e6adec5a3b5e59651e7b2d6f50*

#### PORTARIA Nº 058/SEMAFIN - 29 DE JULHO DE 2025

**PORTARIA Nº 058/SEMAFIN - 29 DE JULHO DE 2025.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do AO **CONTRATO Nº 194/2025-SEMAFIN**, que tem como objeto o **fornecimento de Materiais Esportivos** para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a F N DA CONCEICAO NETO**, com o período de vigência de: **21/07/2025 a 31/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 077196beb2c2dbe2069f80986bf835d19*

#### PORTARIA Nº 059/SEMAFIN - 29 DE JULHO DE 2025

**PORTARIA Nº 059/SEMAFIN - 29 DE JULHO DE 2025.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do AO **CONTRATO Nº 195/2025-SEMAFIN**, que tem como objeto o **fornecimento de material de expediente** para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LIDERE DESPORTIVA LTDA**, com o período de vigência de: **22/07/2025 a 31/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: bd5ed5102943d6b4a92a206f00c4160c*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 091003/2024**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2025**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2025**

À Senhora:  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10, neste ato através da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, na pessoa da Senhor: LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3481, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, paginas 81 a 93, que se encontra vigente e em favor da empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 29 de julho de 2025.

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde  
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 1de7f267c7a44e7d952efe7a1dea180a

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### ESPÉCIE:

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ: 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

#### OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

#### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, ABERTA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091003/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

#### OBJETO:

Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora Jalycya Rodrigues de Almeida Secretária Municipal de Saúde ORGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024 do Município de FORTUNA/MA, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10, neste ato através da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, na pessoa da Senhor: LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal, aqui denominados 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

#### Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de CAPINZAL DO NORTE (MA), no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de

bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 091003/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3481, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, paginas 81 a 93, nos ITENS vencidos e registrados à empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, , vencedora do certame para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

#### **SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

#### **PLANILHA DOS SERVIÇOS ANEXA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 29 de julho de 2025.

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde  
ORGÃO GERENCIADOR  
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b97108e442c9f76b5d80f3793967f5d8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - SEMAS

REF.: Processo nº 67/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Gonçalves Dias. Data da Assinatura: 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.445.220,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**. ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Hum.; 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Marcela da Costa Sousa Nunes - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: INSTITUTO GEPAS, representada pela Sra. Aline Soares Barros Lobato, inscrito no CPF nº 050.601.963-21. Gonçalves Dias (MA), 16 de junho de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 0aa256ece0b2aada542d481cef3d5e3f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEMED

REF.: Processo nº 67/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Gonçalves Dias. Data da Assinatura: 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.780.880,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais)**. ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação; 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: INSTITUTO GEPAS, representada pela Sra. Aline Soares Barros Lobato, inscrito no CPF nº 050.601.963-21. Gonçalves Dias (MA), 16 de junho de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: d748a09e76cd98792df385c9c97db556

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEMUS

REF.: Processo nº 67/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Gonçalves Dias. Data da Assinatura: 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.335.660,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**. ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.08 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Baltazar Barros Marinho Neto - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: INSTITUTO GEPAS, representada pela Sra. Aline Soares Barros Lobato, inscrito no CPF nº 050.601.963-21. Gonçalves Dias (MA), 16 de junho de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 88d59967f0186bc7ae701d45ec876240

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 - SEMAD

REF.: Processo nº 67/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **INSTITUTO GEPAS**, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Copeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarifado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Gonçalves Dias. Data da Assinatura: 16 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.890.440,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais)**. ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração; 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária Municipal de Administração; P/CONTRATADA: INSTITUTO GEPAS, representada pela Sra. Aline Soares Barros Lobato, inscrito no CPF nº 050.601.963-21. Gonçalves Dias (MA), 16 de junho de 2025.